DECRETO Nº 12.886, DE 31/01/2023

Cria Natureza de Despesa e Abre

Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.94, Indenizações e Restituições Trabalhista, na categoria de programação já existente, 17.122.0048.4.001 Manutenção das Atividades Administrativas e ficam criados a natureza de despesa 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas, nas respectivas categorias de programação já existentes, 17.122.0050.4.005 Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada, 17.512.0051.4.006 Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários e 17.512.0051.4.009 Recomposição de Pavimentos de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 5°, da Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais) nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 1.147,00

17.122.0050.4.005 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 1.934,00

17.122.0050.4.006 - Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 415,00

17.122.0048.4.009 – Recomposição de Pavimentos

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 188,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Ficha 771 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 2.266,00

17.122.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água

Ficha 795 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 89,00

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais), das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Ficha 760 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 3.684,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Ficha 765 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 2.355,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES